

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3743 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 04 de janeiro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

DECRETO Nº 05-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos de pessoa física e jurídica, das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejolândia.

O Senhor GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Brejolândia, Estado de Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 reza que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados pela entidade,

**D E C R E T A :**

1º - Ficam designados os representantes da Administração Pública Municipal, como titulares, para acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos administrativos de pessoa jurídica e física firmados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejolândia, no exercício financeiro de 2019:

- Secretaria de Administração  
Jairo Francelino
- Secretaria de Educação  
Robério Neves M. Júnior
- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
José Carlos Ribeiro da Costa
- Obras Públicas  
Robério Neves M. Júnior

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejolândia, 04 de janeiro de 2019.

**Gilmar Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal